LEI Nº 2.396/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 5.850,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.06.181.0001.0.075 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR ESTADO MG	
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.850,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.01.03.28.848.0000.0.072 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3390 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.850,00

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da Ação 0.075 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010 - 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL